

TRE/RJ concorda com PRE e pune calúnia e difamação contra juiz eleitoral

Procuradoria rebate recurso de militante que usou Facebook para cometer crimes

Seguindo parecer da Procuradoria Regional Eleitoral (PRE) no Rio de Janeiro, o Tribunal Regional Eleitoral (TRE/RJ) manteve, por unanimidade, a condenação de Gilber da Silva Gonçalves, militante em Cambuci, no Norte fluminense, por cometer calúnia e difamação pelo Facebook contra o juiz eleitoral Ralph Manhães nas eleições de 2014. Gonçalves teve sua pena de um ano de prisão e multa convertida para a prestação de serviços comunitários por sete horas semanais durante um ano.

Durante a tramitação do processo, ficou caracterizado que o réu fez postagens no Facebook onde atribuiu ao juiz o crime de falsificação de documento público, ao afirmar que suas sentenças na 97ª Zona Eleitoral eram assinadas por um cartório eleitoral no período em que a vítima exercia a função de juiz eleito-

ral em Cambuci. Gonçalves publicou aquele conteúdo após um candidato que apoiava ter seu registro de candidatura indeferido pela Justiça Eleitoral.

Em manifestação ao TRE/RJ sobre o recurso de Gonçalves, o procurador regional eleitoral Sidney Madruga afirmou que havia provas firmes e consistentes nos autos que amparavam a sentença inicial. O Tribunal ratificou a sentença de primeira instância, de novembro passado.

“Não restam dúvidas da autoria e materialidade delitivas, como comprovam documentos e testemunhas ouvidas em juízo”, ressaltou o procurador regional eleitoral, que lembrou ainda que as penas por calúnia e difamação devem ser aumentadas quando elas são cometidas contra funcionário público em razão de suas funções.



PRE reprovava fake news sobre Marielle Franco

O procurador regional eleitoral Sidney Madruga expressou consternação em relação às notícias falsas divulgadas acerca da vereadora do Rio de Janeiro Marielle Franco, assassinada no último dia 14. “Parece que querem executá-la pela segunda vez”, disse o procurador, citado em reportagem do Jornal Extra publicada no último dia 18.

“Marielle estava fora de nosso radar. Não temos nenhuma informação sobre qualquer comportamento

negativo dela. É tudo fake news”, afirmou Madruga. “Nas redes sociais, o que a gente assiste é uma descarga de ódio, racismo e preconceito. As pessoas estão tentando justificar uma morte injustificável”.



PRE e NAOP2 pedem apuração de conduta de policial

A PRE e o Núcleo de Apoio Operacional à PFDC (NAOP 2ª Região) oficiaram a Procuradoria da República no Rio de Janeiro para apurar a conduta de um policial rodoviário federal por suspeita de abuso de autoridade. A partir de vídeos e de uma matéria jornalística, é possível identificar

que o agente público efetua ordem de prisão, em um bar de Copacabana, apenas em razão de uma desavença pessoal e fora do exercício funcional. De acordo com a reportagem, o incômodo do policial com uma homenagem feita à vereadora assassinada Marielle Franco teria originado a discussão.

PRE/RJ obtém condenação de Garotinho por propaganda antecipada

Tribunal ordena retirada urgente de vídeo que promove candidatura de ex-governador

A partir de uma ação da Procuradoria Regional Eleitoral no Rio de Janeiro (PRE/RJ), o Tribunal Regional Eleitoral (TRE) condenou em liminar o ex-governador Anthony Garotinho a retirar de redes sociais, blogs, YouTube e outros sites um vídeo que divulga sua candidatura às eleições deste ano. O vídeo em que o político é entrevistado por radialista contém promoção pessoal, citação a sua campanha e pedido de votos para eleger deputados indicados pelo ex-governador, que se dizia disposto a gastar dinheiro para comprar deputados.

Em decisão por maioria, o TRE concordou com a PRE/RJ que a veiculação do vídeo na internet caracteriza propaganda antecipada e ordenou a retirada imediata do vídeo, fixando uma multa de R\$ 5.000 por dia em caso de descumprimento. Na ação,

o procurador regional eleitoral Sidney Madruga considerou nítida a finalidade de exaltar suas realizações e promover sua candidatura ao governo do Estado do Rio neste ano, o que infringe a legislação eleitoral.

“Para caracterizar a propaganda antecipada, é suficiente que o conteúdo veiculado, ainda que de forma dissimulada, induza o eleitor a concluir que o aspirante a um cargo eletivo mereça seu voto. Possui um único, simples e direto objetivo: convencer o eleitor a votar em determinado candidato”, afirmou o procurador regional eleitoral na ação, onde constatou a necessidade de analisar a conduta do ex-governador do ponto de vista criminal, uma vez que foi feita referência à prática de comprar deputado, o que configuraria o crime de corrupção ativa.

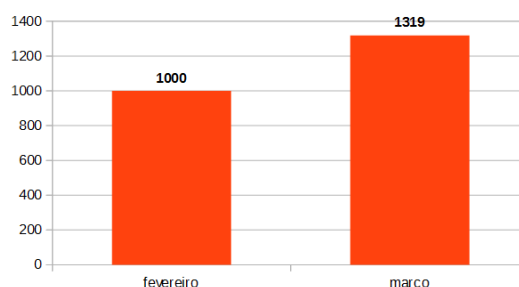


PRE/RJ bate recorde de movimentação processual

Número de saídas de autos processuais é maior do paíscandidatura de ex-governador

Em fevereiro, a PRE/RJ bateu recorde de movimentação processual, superando os números recordes que já havia alcançado em janeiro. No total, o gabinete deu saída em 1.319 autos judiciais, contra 1.000 do mês anterior. Os valores superam a PRE/SP, por exemplo, com 980 saídas. A diferença de 339 processos entre as duas maiores unidades do país é superior ao total de saídas em 18 PREs.

Saídas de autos judiciais na PRE/RJ



PRE participa de seminário na ABF



No último dia 19, Sidney Madruga participou do seminário “Eleições 2018: Sistematização Jurídico-política e Inovações”, promovida pela Academia Brasileira de Filosofia (ABF). O evento foi organizado pelo Centro de Estudos Políticos, Jurídicos e Sociais da ABF. O encontro, que contou outras palestras e apresentações, será editado futuramente em livro com textos dos participantes.